



LEI Nº 765/2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,
CEDER O USO DE BENS MUNICIPAIS
MEDIANTE CONCESSÃO.”**

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA, e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a celebrar o TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL COM O IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas - Ba, objetivando transferir a posse do imóvel de sua propriedade situado na Rua Ana Nery, 07, nesta cidade de Cachoeira - Ba, para que o IBGE utilize as dependências das salas do 1º andar do citado imóvel com instalação do escritório em Cachoeira - Ba.

Art. 2º - A transferência de posse do bem referido no artigo anterior é para uso a título gratuito pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Ba.

Art. 3º - O prazo de duração da concessão é de 120 (cento e vinte) meses a partir da assinatura do Termo de Cessão de uso de bem imóvel acima referenciado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario, especialmente a Lei Municipal nº 732 de 20.12.2006.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA em, 29 de novembro de 2007.



FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA PEREIRA
Prefeito

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
RENOVAR CACHOEIRA